



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 804 • Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 157/2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08/09/2017, retornando as atividades normais no dia 11 de setembro de 2017.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Secretários Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1026/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 16 (dezesesseis) dias de licença-prêmio ao servidor **JOSÉ ERASMO CAMPOS DA SILVA**, matrícula 2646, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/07/2003 a 06/07/2008, no

período de 01/09/2017 a 16/09/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4089 de 09/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1032/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 030, de 30/05/2011,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Horizontal à servidora **MATILDE MIGUEL PEREIRA**, matrícula 0424, do Nível II, Classe D, para Nível III, Classe D e matrícula 2243, do Nível II, Classe C, para Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/08/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3924 de 31/07/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1043/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Horizontal à servidora **LUCIANA ANASTÁCIO**, matrícula 0053, Telefonista, do Nível III, Classe E, para Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 01/08/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4277 de 22/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadulho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Alfredinho de Oliveira Junior

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 1044/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder a sexta parte dos vencimentos à servidora **LUCIANA ANASTÁCIO**, matrícula 0053, Telefonista, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 01/08/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4277 de 22/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1045/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **MARCIO CASSIANO MOREIRA DA SILVA**, matrícula 5144, Motorista I, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 14/04/2008 a 13/04/2013, no período de 28/08/2017 a 25/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3978 de 02/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1046/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor **MELCHIOR DA SILVA DUARTE**, matrícula 0425, Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Ciências Biol., Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/08/2008 a 02/08/2013, no período de 14/08/2017 a 11/11/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4009 de 04/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1047/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) meses de licença-prêmio à servidora **NILZA VILHALVA ROMERO DA SILVEIRA**, matrícula 0485, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/11/1999 a 31/10/2004; 01/11/2004 a 31/10/2009 e 01/11/2009 a 31/10/2014, no período de 23/08/2017 a 19/05/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4091 de 09/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1048/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço ao servidor **RODRIGO VIANA DO NASCIMENTO**, matrícula 61858, Vigia, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao quinquênio aquisitivo de 20/06/2008 a 19/06/2013, com validade a contar de 01/07/2013, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4283 de 22/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1050/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Readaptar por 180 (cento e oitenta) dias à servidora **WILMA DA SILVA PIRES**, matrícula 18151, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Inspetor de Alunos no CAIC-Antônio Pace, no período de 10/08/2017 a 05/02/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4291 de 22/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1051/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a readaptação concedida à servidora **SYNARA CORRÊA AZAMBUJA WENDT** Matr. 2731, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no CMEI Dona Mafalda, no período de 29/07/2017 a 24/01/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4055 de 08/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1052/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **SIRLENE ALEGRE DA SILVA**, matrícula 4079, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico do Curso Superior de Pedagogia-Licenciatura, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-Campus de Aquidauana/MS, com validade a contar de 01/07/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3199 de 30/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1054/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 2º e 3º da Lei nº 1.231/91 e decisão judicial processo nº 0802398-37.2015.8.12.0005,

R E S O L V E:

Readaptar definitivamente à servidora **IOLANDA DE SOUSA SILVA**, matrícula 5014, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sem redução de sua remuneração, na função administrativa na unidade ESF Piraputanga, a partir de 24 de agosto de 2017, em conformidade com o Memorando nº 114/17/SESAU-RH de 23/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1055/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91 e o art. 58, da Lei Complementar n.º 030/11,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a readaptação concedida à servidora abaixo-relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no CMEI Andrea Pace, no período de 23/08/2017 a 20/12/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4306, de 22/08/2017:

- **CLEOZENIR DE SOUZA** – matrícula 0297, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe D;

- **CLEOZENIR DE SOUZA** – matrícula 7685, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe B.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1056/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **ARLENE DE OLIVEIRA SANTANA SOUZA**, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4157 de 11/08/2017:

- **Mat. 0349**, Nível III, Classe D, no período de 02/06/2017 a 30/08/2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/02/1999 a 31/01/2004;

- **Mat. 3979**, Nível III, Classe B, no período de 02/06/2017 a 30/08/2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 30/06/2008 a 29/06/2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1057/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Averbar na ficha funcional de **EMERSON JOSE GOIS DA SILVA**, matrícula 18080, Agente de Endemias, Nível IV, Classe A, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o tempo de contribuição de 6.006 (seis mil e seis) dias correspondendo a "16 (dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 123617550-5, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4275 de 22/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1058/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Averbar na ficha funcional de **AYRTON LOURENÇO BASÍLIO**, matrícula 2520, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição de 1.183 (mil, cento e oitenta e três) dias correspondendo a "03 (três) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702235840-9, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4303 de 22/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1059/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar na ficha funcional de **SONIA APARECIDA CANDIDO AGUILAR**, matrícula 2545, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição de 1.749 (mil, setecentos e quarenta e nove) dias correspondendo a "04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1265451938-6, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4412 de 28/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria 961/2009, de 18/05/2009.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1060/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Averbar na ficha funcional de **WILSON ROBERTO FERNANDES GOMES**, matrícula 18152, Agente de Endemias, Nível IV, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o tempo de contribuição de 3423 (três mil, quatrocentos e vinte e três) dias correspondendo a "09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1207221056-0, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4347 de 24/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1061/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **JOSE SERGIO CAMPOS DA SILVA**, matrícula 2532, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o tempo de contribuição de 1.946 (mil, novecentos e quarenta e seis) dias correspondendo a "05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1139588470-0, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4294 de 22/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1062/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **CLEUSA DA SILVA**, matrícula 2121, Merendeira, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o tempo de contribuição de 240 (duzentos e quarenta) dias correspondendo a "08 (oito) meses", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1901455111-0, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4296 de 22/08/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2012**

PROC. ADM. Nº 065/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2012

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO: Considerando que foram implantados novas rotinas para a execução de processos licitatórios e confecção de editais, contratos, comunicações internas, demais relatórios e a liberação de mais 6 (seis) acessos ao sistemas para permitir melhor estruturação dos setores.

Liberação de sistema Beta Estoque, Sistema Minha Folha com acesso ilimitado, proporcionando maior agilidade e incremento de sistema módulo Controle interno com acessos ilimitados.

Tem por objeto o acréscimo ao valor inicialmente contratado e prorrogação do prazo de vigência até **05/01/2018** com início em **06/09/2017** e valor o valor mensal em R\$ 34.116,15 (trinta e seis mil cento e dezesseis reais e quinze centavos).

O valor reservado para a consecução do presente Aditamento é R\$ 204.696,90 (duzentos e quatro mil reais e noventa centavos), do **Contrato Administrativo nº002/2013**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTE:

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Contratada: Staf Sistemas Ltda EPP – Rep. Rodrigo Teles de Souza

Aquidauana - MS, 11 de agosto de 2.017.

Euclides Nogueira Júnior
Gerente Municipal de Administração

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº797/2017

Celebrado Em: 25.07.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Adriana Cristina Silva Félix.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Projeto Sesi – Indústria Do Conhecimento.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 25 De Julho De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 7.966,79 (Sete Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Setenta E Nove Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 439,12 (Quatrocentos E Trinta E Nove Reais E Doze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2017;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Agosto/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Adriana Cristina Silva Félix.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº805/2017

Celebrado Em: 25.07.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Eune Gonçalves Macêdo.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A)/Coordenador(A), Nível II, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Projeto Aabb Comunidade.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 25 De Julho De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 7.966,79 (Sete Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Setenta E Nove Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 439,12 (Quatrocentos E Trinta E Nove Reais E Doze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2017;

B) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Agosto/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Eune Gonçalves Macêdo.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº806/2017

Celebrado Em: 25.07.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Quêzia Medina De Rezende.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Projeto Aabb Comunidade.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 25 De Julho De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 7.966,79 (Sete Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Setenta E Nove Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 439,12 (Quatrocentos E Trinta E Nove Reais E Doze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2017;

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Agosto/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Quêzia Medina De Rezende.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº807/2017

Celebrado Em: 25.07.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Beatriz Helena Torres De Arruda.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Projeto Aabb Comunidade.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 25 De Julho De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 7.966,79 (Sete Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Setenta E Nove Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 439,12 (Quatrocentos E Trinta E Nove Reais E Doze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2017;

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Agosto/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Beatriz Helena Torres De Arruda.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº808/2017

Celebrado Em: 25.07.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Emerson Bandeira Bastos.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Projeto Aabb Comunidade.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 25 De Julho De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 7.966,79 (Sete Mil, Novecentos E Sessenta E Seis Reais E Setenta E Nove Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 439,12 (Quatrocentos E Trinta E Nove Reais E Doze Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2017;

B)O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Agosto/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Emerson Bandeira Bastos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº991/2017

Celebrado Em: 25.07.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Secretaria Municipal De Educação

Contratado(A): Alcemilio Wetter Pinto.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível Ii, Com Jornada De 20 Horas Semanais Lotando-O(A) Na Secretaria Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços Na Escola Municipal Erso Gomes E Caic – Antonio Pace Com Projeto Judô Nota 10.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 25 De Julho De 2017, Com Término Em 30 De Novembro De 2017.

Valor: O Valor Do Contrato, Que Representa A Remuneração Total Do Contratado No Período De Vigência Da Avença, Respeitará A Tabela De Vencimentos Da Lei Complementar Nº 059/2016, Constante Do Anexo V, Ficando Estimado Em R\$ 7.242,55 (Sete Mil, Duzentos E Quarenta E Dois Reais E Cinquenta E Cinco Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 399,19 (Trezentos E Noventa E Nove Reais E Dezenove Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Julho/2017;

B)O Valor De R\$ 1.710,84 (Um Mil, Setecentos E Dez Reais E Oitenta E Quatro Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Agosto/2017, E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:

18.01 – Secretaria Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Secretaria Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Alcemilio Wetter Pinto.

LICITAÇÕES**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/05/2017

Horário: 08:30horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Aos 01 de junho de 2017 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: Casa do Atleta - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.999.969/0001-31, sediada a rua 7 de Setembro, 319, Centro, CEP: 79.002-121, Campo Grande - MS representada pela Sra. Ana Carolina Vilalba Amaral portadora do CPF nº 736.843.251-04; Fábio Willian Vitor da Silva Eireli - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.327.653/0001-45, sediada a Av. Presidente Roosevelt, 1588 – Sala 2, Centro – CEP 17.19-000, Dracena – SP, representada pelo Sr. Porfirio Domingues Augusto portador do CPF nº 386.423.868-43; Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.104.951/0001-60, sediada a Rua Estevão Alves Corrêa, 586, Centro, CEP 79.210-000, Aquidauana – MS, representada pelo Sr. Agenor Rodrigues Filho portador do CPF nº 238.737.529-72; R. G. Pinheiro - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.517/0001-86, sediada a Rua sete de Setembro, 592, Centro, CEP 79.002-131, Campo Grande – MS, representada pelo Sr. Reginaldo Garcia Pinheiro portador do CPF nº 639.049.851-91 e D & B Comércio Atacadista de Confeções Ltda - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.506.123/0001-76, sediada a Tv. Cafelândia, 98 – SL 01, Bairro Santo Antonio, CEP 79.100-391, Campo Grande – MS, representada pelo Sr. Douglas Geleilaite Breschigliari portador do CPF nº 020.819.501-70, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 54/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 43/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de materiais esportivos, para atender os projetos e programas sociais da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária do município de Aquidauana/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de

Licitação - CPL convocará as demais empresa s, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as empresa estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências do Município de Aquidauana –MS.

3.2. Caberá a Gerência Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Gerência solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Gerência Municipal de Desenvolvimento e Economia Solidária, tendo por Fiscal a Sra. Rafaela Cristina Dias.

4.2. Os itens, após contrato ou equivalente, deverão ser entregues em dia útil, das 07:00 às 11:00 em local a ser definido pelo município, no prazo máximo de 10X(dez) dias úteis após cada solicitação.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação Gerência Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo entregue diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2. A Gerência Gestora da Ata também poderá solicitar os itens ao fornecedor enviando a requisição de compras impressa e assinada meio do e-mail informado na proposta de preços, onde a contagem do prazo, de até 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos, se iniciará no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, e as empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, sem quantidades mínimas.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 à 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e Resolução – TCE – MS, n 54 de 14/12/2016, mediante termo de recebimento, expedido pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à

empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os atendimentos de serviços ou produtos que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser executados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com as Requisição ou Autorização de Fornecimento), dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, bem como do termo de recebimento, assinado pelo Gestor e Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gerente da Pasta, além das demais exigências legais

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Gerência solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a verificação de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

8.1.1 – Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e INSS, relativo a cada pagamento realizado,

8.1.2 – Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado,

8.1.3 – Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.4 - **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado. Também deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da Ata de Registro de Preço, nº da nota de empenho**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.5 – Comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado,

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento conforme estabelecido no subitem anterior, os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base na variação do IGP-M.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 10% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas gerências do município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas correrão as custas da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão:	20	GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA
Unidade:	20.02	GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA
Funcional:	08.244.0007	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2.081	Gestão das Ações Sociais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.1000	Material de Consumo
Código Reduzido:	000012	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 01 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Casa do Atleta – EPP
Detentora da Ata

Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda
Detentora da Ata

R. G. Pinheiro - ME inscrita no CNPJ/MF
Detentora da Ata

Fábio Willian Vitor da Silva Eireli – ME
Detentora da Ata

& B Comércio Atacadista de Confeções Ltda – EPP
Detentora da ata

Marcos Ferreira C. de Castro
Gestor da Ata

Rafaela Cristina Dias
Fiscal da Ata

Testemunhas:

Yasmin Pinheiro da Silva Godoy
CPF: 027.716.901-10

Nívea Santos Alves de Almeida
CPF: 002.119.951-50

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	54/2017	Processo Administrativo:	54/2017	Total dos Itens Vencedores:	16.287,60
Licitação.....:	43/2017 - PR				
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL				
Objeto.....:	Aquisição de materiais esportivos, para atender os projetos e programas sociais da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária do município de Aquidauana/MS.				

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 9010230 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO- - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	NIKE	30,000	0,0000	52,0000	1.560,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	LANCE	30,000	0,0000	54,5000	1.635,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	STADIUM	30,000	0,0000	62,9000	1.887,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	WINNER	30,000	0,0000	64,9000	1.947,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		30,000	0,0000	83,0000	2.490,00	Desclassif.	0
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PENALTY	30,000	0,0000	119,2500	3.577,50	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		30,000	0,0000	145,0000	4.350,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 9010231 - BOLA FUTSAL- - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	WINNER	40,000	0,0000	38,0000	1.520,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	TRIVELA	40,000	0,0000	38,9000	1.556,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	WINNER	40,000	0,0000	44,4000	1.776,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	WINNER	40,000	0,0000	46,5000	1.860,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		40,000	0,0000	82,6000	3.304,00	Desclassif.	0
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PENALTY	40,000	0,0000	96,0000	3.840,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		40,000	0,0000	165,0000	6.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 9010232 - BOLA VOLEIBOL - - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	WINNER	40,000	0,0000	36,0000	1.440,00	Venceu	1 *****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	TRIVELA	40,000	0,0000	37,9000	1.516,00	Perdeu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		40,000	0,0000	43,3000	1.732,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	DALPONTE	40,000	0,0000	43,9000	1.756,00	Perdeu	4
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PREMIUM	40,000	0,0000	110,0000	4.400,00	Perdeu	5
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PENALTY	40,000	0,0000	223,5000	8.940,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		40,000	0,0000	295,0000	11.800,00	Desclassif.	0

Página: 2/7

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	54/2017	Processo Administrativo:	54/2017	16.287,60				
Licitação.....:	43/2017 - PR							
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL							
Objeto.....:	Aquisição de materiais esportivos, para atender os projetos e programas sociais da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária do município de Aquidauana/MS.							
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4	- 9010233 - BOLA BASQUETEBOL - - Unidade: UN							
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	DALPONTE	40,000	0,0000	127,0000	5.080,00	Venceu	1 ****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	40,000	0,0000	127,9000	5.116,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	WILSON	40,000	0,0000	128,0000	5.120,00	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		40,000	0,0000	194,6000	7.784,00	Desclassif.	0
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PENALTY	40,000	0,0000	220,5000	8.820,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		40,000	0,0000	310,0000	12.400,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PENALTY	40,000	0,0000	350,0000	14.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 5	- 9010234 - REDE ESPORTE - - Unidade: UN							
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	MASTER	40,000	0,0000	39,0000	1.560,00	Venceu	1 ****
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PANGUE	40,000	0,0000	39,5000	1.580,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	40,000	0,0000	39,9000	1.596,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	40,000	0,0000	44,3000	1.772,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		40,000	0,0000	79,0000	3.160,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PENTAGOL	40,000	0,0000	79,0000	3.160,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		40,000	0,0000	90,0000	3.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 6	- 9020190 - TABELA DE BASQUETE COM ARO E REDE - Unidade: PAR							
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	STALO	4,000	0,0000	43,5000	174,00	Venceu	1 ****
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PENTAGOL	4,000	0,0000	120,0000	480,00	Perdeu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		4,000	0,0000	156,0000	624,00	Perdeu	3
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KLOPF	4,000	0,0000	1.140,0000	4.560,00	Desclassif.	0
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KLOPF	4,000	0,0000	1.150,0000	4.600,00	Desclassif.	0
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	KLOPF	4,000	0,0000	1.150,0000	4.600,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 54/2017 Processo Administrativo: 54/2017 16.287,60

Licitação.....: 43/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos, para atender os projetos e programas sociais da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 9020024 - REDE DE BASQUETE - Unidade: PAR								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	12,000	0,0000	4,5000	54,00	Venceu	1 ****
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PANGUE	12,000	0,0000	4,6000	55,20	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	12,000	0,0000	5,0000	60,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	MASTER	12,000	0,0000	17,0000	204,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		12,000	0,0000	24,5000	294,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		12,000	0,0000	28,0000	336,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PENTAGOL	12,000	0,0000	45,0000	540,00	Desclassif.	0

Item.....: 8 - 9020006 - MEDALHAS - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MEDASUL	100,000	0,0000	1,4900	149,00	Venceu	1 ****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	CRESPAR	100,000	0,0000	1,5000	150,00	Perdeu	2
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PANGUE	100,000	0,0000	1,9500	195,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	CRESPAR	100,000	0,0000	1,9700	197,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		100,000	0,0000	2,6000	260,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		100,000	0,0000	4,5000	450,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PENTAGOL	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Desclassif.	0

Item.....: 9 - 9020118 - BICO DE ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO DE BORRACHA, PONTA METAL - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	SCALIBU	20,000	0,0000	1,4900	29,80	Venceu	1 ****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	TEC. NACIONAL	20,000	0,0000	1,5000	30,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	GOLDEN	20,000	0,0000	1,9500	39,00	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		20,000	0,0000	2,6000	52,00	Desclassif.	0
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PANGUE	20,000	0,0000	2,8500	57,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		20,000	0,0000	5,0000	100,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	REMA	20,000	0,0000	13,0000	260,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 4/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 54/2017 Processo Administrativo: 54/2017 16.287,60

Licitação.....: 43/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos, para atender os projetos e programas sociais da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 9020119 - REDE P/ MESA DE PING PONG - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	GOLDEN	30,000	0,0000	3,0000	90,00	Venceu	1 ****
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PANGUE	30,000	0,0000	3,1000	93,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUE	30,000	0,0000	5,0000	150,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PANGUE	30,000	0,0000	6,9000	207,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		30,000	0,0000	11,9000	357,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		30,000	0,0000	13,0000	390,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PENTAGOL	30,000	0,0000	30,0000	900,00	Desclassif.	0

Item.....: 11 - 9020191 - BOMBA ENCHER BOLA - - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	STADIUM	10,000	0,0000	8,4000	84,00	Venceu	1 ****
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PANGUE	10,000	0,0000	8,5000	85,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	POKER	10,000	0,0000	15,0000	150,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	POKER	10,000	0,0000	16,5000	165,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		10,000	0,0000	19,6000	196,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		10,000	0,0000	40,0000	400,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PENTAGOL	10,000	0,0000	55,0000	550,00	Desclassif.	0

Item.....: 12 - 9020121 - CONE DE SINALIZAÇÃO, EM PVC C/ 50 CM DE ALTURA, COR LARANJA - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLASTIC	18,000	0,0000	6,9000	124,20	Venceu	1 ****
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PLASTIC	18,000	0,0000	7,0000	126,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PLASTCOR	18,000	0,0000	8,0000	144,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	KTELI	18,000	0,0000	9,2000	165,60	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		18,000	0,0000	14,5000	261,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		18,000	0,0000	19,0000	342,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PLASTCOR	18,000	0,0000	22,0000	396,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 54/2017 Processo Administrativo: 54/2017 16.287,60

Licitação.....: 43/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos, para atender os projetos e programas sociais da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 9020192 - BAMBOLÊ COLORIDO - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	GOLDEN	40,000	0,0000	1,9400	77,60	Venceu	1 ****
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	LIG LIG	40,000	0,0000	1,9500	78,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	CEMAR	40,000	0,0000	2,0000	80,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	GOLDEN	40,000	0,0000	2,7500	110,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		40,000	0,0000	4,0000	160,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		40,000	0,0000	5,6000	224,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PENTAGOL	40,000	0,0000	11,0000	440,00	Desclassif.	0
Item.....: 14 - 9020193 - REDE PARA BASQUETEBOL - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	2,000	0,0000	5,2000	10,40	Venceu	1 ****
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PANGUE	2,000	0,0000	5,2500	10,50	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	2,000	0,0000	15,0000	30,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	MASTER	2,000	0,0000	15,5000	31,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		2,000	0,0000	24,5000	49,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PENTAGOL	2,000	0,0000	26,0000	52,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		2,000	0,0000	28,0000	56,00	Desclassif.	0
Item.....: 15 - 9020194 - APTO - - Unidade: UN								
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		15,000	0,0000	5,0000	75,00	Venceu	1 ****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	FOX	15,000	0,0000	5,4000	81,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	FOX 40	15,000	0,0000	15,0000	225,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	SCAUBU	15,000	0,0000	15,5000	232,50	Desclassif.	0
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	FOX	15,000	0,0000	16,5000	247,50	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		15,000	0,0000	65,0000	975,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	FOX 40	15,000	0,0000	95,0000	1.425,00	Desclassif.	0

Página: 6/7

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 54/2017 Processo Administrativo: 54/2017 16.287,60

Licitação.....: 43/2017 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos, para atender os projetos e programas sociais da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 9020195 - REDE ESPORTE - - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	6,000	0,0000	3,4000	20,40	Venceu	1 ****
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	PANGUE	6,000	0,0000	3,4500	20,70	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	6,000	0,0000	5,8500	35,10	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	SCAUBU	6,000	0,0000	6,0000	36,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		6,000	0,0000	35,0000	210,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PENTAGOL	6,000	0,0000	43,0000	258,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		6,000	0,0000	83,8000	502,80	Desclassif.	0
Item.....: 17 - 9020196 - RAQUETE ESPORTIVA - - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	LCM	12,000	0,0000	6,8500	82,20	Venceu	1 ****
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	SCAUBU	12,000	0,0000	8,5000	102,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	GOLDEN	12,000	0,0000	8,5000	102,00	Perdeu	3
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	GOLD	12,000	0,0000	18,0000	216,00	Perdeu	4
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	PENTAGOL	12,000	0,0000	25,0000	300,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		12,000	0,0000	26,0000	312,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		12,000	0,0000	55,0000	660,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 9020125 - MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA, 25MM (MDF), MEDIDAS OFICIAIS - Unidade: KIT								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KLOPF	6,000	0,0000	689,0000	4.134,00	Venceu	1 ****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		6,000	0,0000	690,0000	4.140,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KLOPF	6,000	0,0000	900,0000	5.400,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	GINASTIC	6,000	0,0000	955,0000	5.730,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	KLOPF	6,000	0,0000	1.620,0000	9.720,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		6,000	0,0000	1.800,0000	10.800,00	Desclassif.	0
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	KLOPF	6,000	0,0000	1.875,0000	11.250,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 54/2017 Processo Administrativo: 54/2017 16.287,60
 Licitação.....: 43/2017 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Aquisição de materiais esportivos, para atender os projetos e programas sociais da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19	-	9010235 - BOLA DE TÊNIS DE MESA - - Unidade: JG						
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		10,000	0,0000	2,3000	23,00	Venceu	1 ****
3533	FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA EIRELI ME	GOLD	10,000	0,0000	2,4000	24,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	VOLLO	10,000	0,0000	12,0000	120,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	SCALIBU	10,000	0,0000	12,5000	125,00	Desclassif.	0
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	BUTERFLY	10,000	0,0000	12,6000	126,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	KLOPF	10,000	0,0000	18,0000	180,00	Desclassif.	0
1102	CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - LUBRA MAT ESPORTIVO		10,000	0,0000	28,0000	280,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)
 NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA - - apoio
 YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY - - apoio

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº55/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 29/05/2017

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

Aos 8 de Maio de 2017 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/ME sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.063/0001-02, com sede na Rua Monte Alegre, nº 5060, Jardim Ouro Verde, na cidade de Dourados/MS, neste ato representada por **Francisco Fabio Rodrigues de Sousa**, com CPF nº 039.051.753-47; **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.506.123/0001-76, com sede na Travessa Cafelândia, nº 98, SI 01, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Maurinho Breschigliari**, com CPF nº 326.670.009-00; **CASA DO ATLETA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.999.969/0001-31, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 319, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Carlos Alberto Vilalba**, com CPF nº 089.308.198-18; **R. G. PINHEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.517/0001-86, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 592, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Reginaldo Garcia Pinheiro**, com CPF nº 639.049.851-91, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente,

pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 55/2017 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 44/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEMA, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

2.3. Colhidas as assinaturas, providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Gerências do Município de Aquidauana –MS.

3.2. Caberá a Gerência Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Gerência solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste edital.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto às Gerências participantes, sendo Gestora da Ata a Fundação do Desporto do Município de Aquidauana, tendo por Fiscal o(a) Sr(a) LUANA RODA ECHEVERRIA.

4.2. Os itens, após contrato ou equivalente, deverão ser entregues em dia útil, das 07:00 às 11:00 em local a ser definido pelo município, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após cada solicitação.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação Gerência Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo entregue diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2.2. A Gerência Gestora da Ata também poderá solicitar os itens diretamente ao fornecedor apresentando a requisição de compras impressa e assinada ou enviar a requisição de compras por meio do e-mail informado na proposta de preços, onde a contagem do prazo, de até 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos, se iniciará no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, e as empresas contratadas obrigam-se a fornecer os produtos, sem quantidades mínimas.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (**requisição ou autorização de fornecimento - AF**) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com

as referidas especificações será de inteira responsabilidade do contratado.

4.5 - O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os arts. 73 à 76 da Lei Federal nº 8.666/93, e Resolução – TCE – MS, n 54 de 14/12/2016, mediante termo de recebimento, expedido pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) - Se a licitante vencedora deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

b) Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

c) Serão recusados os produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser executados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com as Requisição ou Autorização de Fornecimento), dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 54 de 14/12/2016, bem como do termo de recebimento, assinado pelo Gestor e Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gerente da Pasta, além das demais exigências legais

4.9. A Administração se reserva no direito de suspender o fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenados por autoridade competente.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Gerência solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão Permanente de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e mediante a verificação de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

8.1.1 – Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e INSS, relativo a cada pagamento realizado,

8.1.2 – Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado,

8.1.3 – Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.4 - **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado. Também deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da Ata de Registro de Preço, nº da nota de empenho**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.5 – Comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado,

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento conforme estabelecido no subitem anterior, os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base na variação do IGP-M.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a licitante vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE

AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso na entrega, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 10% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo

máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das diversas gerências do município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Gerência Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A licitante se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo das diversas gerências, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Órgão:	12	Gerência Municipal de Governo
Unidade:	12.03	Fundação do Desporto – FEMA
Funcional:	27.813.0004	Lazer
Projeto/Atividade:	2.015	Manutenção das Atividades do Desporto-FEMA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.1000	Material de Consumo
Código Reduzido:	000004	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009

e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
Detentora da Ata

D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA EPP
Detentora da Ata

CASA DO ATLETA LTDA – EPP
Detentora da Ata

R. G. PINHEIRO – ME
Detentora da Ata

ALFREDINHO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gestor da Ata

LUANA RODA ECHEVERRIA
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

Cleide Marques de Souza
CPF: 799.713.691-68

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

ANEXOS A LICITAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/16

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 Total dos Itens Vencedores: 47.746,02
 Licitação: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 9020127 - Troféu, modelo vitória, medindo 1,40 m de altura. - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	JEBBS	5,000	0,0000	206,5000	1.032,50	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	5,000	0,0000	206,9500	1.034,75	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	5,000	0,0000	208,0000	1.040,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	JEBBS	5,000	0,0000	261,6800	1.308,30	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Vitória	5,000	0,0000	336,0000	1.680,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 9020128 - Troféu, modelo vitória, medindo 1,30 m de altura. - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	5,000	0,0000	182,5000	912,50	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	5,000	0,0000	182,9500	914,75	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	JEBBS	5,000	0,0000	188,0000	945,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	JEBBS	5,000	0,0000	193,9600	969,80	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Vitória	5,000	0,0000	232,7000	1.163,50	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 9020129 - Troféu, modelo vitória, medindo 1,20 m de altura. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	5,000	0,0000	173,4000	867,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	5,000	0,0000	173,5000	867,50	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	JEBBS	5,000	0,0000	175,0000	875,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	JEBBS	5,000	0,0000	184,3000	921,50	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Vitória	5,000	0,0000	206,7000	1.033,50	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 9020130 - Troféu, modelo vitória, medindo 1,10 m de altura. - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	JEBBS	5,000	0,0000	161,9000	809,50	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	5,000	0,0000	162,0000	810,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	JEBBS	5,000	0,0000	163,9600	819,80	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	5,000	0,0000	165,0000	825,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Vitória	5,000	0,0000	169,0000	845,00	Perdeu	5

Página: 2/16

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 Total dos Itens Vencedores: 47.746,02
 Licitação: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 9020131 - Troféu, modelo vitória, medindo 1,00 m de altura. - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	5,000	0,0000	121,5000	607,50	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Vitória	5,000	0,0000	122,0000	610,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	5,000	0,0000	123,4000	617,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	JEBBS	5,000	0,0000	145,0000	725,00	Perdeu	4
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	JEBBS	5,000	0,0000	155,0000	775,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 9020132 - Troféu, modelo vitória, medindo 90cm de altura. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	5,000	0,0000	92,0000	460,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	JEBBS	5,000	0,0000	92,3000	461,50	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	5,000	0,0000	94,0000	470,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	JEBBS	5,000	0,0000	99,0000	495,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Vitória	5,000	0,0000	104,0000	520,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 9020133 - Troféu, modelo vitória, medindo 80cm de altura. - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	JEBBS	5,000	0,0000	76,9000	384,50	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	5,000	0,0000	77,0000	385,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	5,000	0,0000	79,9000	399,50	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	JEBBS	5,000	0,0000	86,7500	433,75	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Vitória	5,000	0,0000	180,7000	903,50	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 9020134 - Troféu, modelo artilheiro/goleiro, medindo 20cm. - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	40,000	0,0000	15,9500	638,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBBS	40,000	0,0000	16,0000	640,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	JEBBS	40,000	0,0000	16,9200	676,80	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	JEBBS	40,000	0,0000	20,3000	812,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Vitória	40,000	0,0000	49,0000	1.960,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 47.746,02
 Licitação.....: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 9020197 - Troféu, modelo honra ao mérito, medindo 40cm, base de madeira - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	JEBS	80,000	0,0000	20,5000	1.640,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VITORIA	80,000	0,0000	21,0000	1.680,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	JEBS	80,000	0,0000	21,4800	1.718,40	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	JEBS	80,000	0,0000	41,3000	3.304,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Vitória	80,000	0,0000	76,7000	6.136,00	Desclassif.	0

Item.....: 10 - 9020136 - Medalha, redonda, de alumínio, com circunferência de 8cm. - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	VITORIA	360,000	0,0000	2,9900	1.076,40	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MEDASUL	360,000	0,0000	3,0000	1.080,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MEDASUL	360,000	0,0000	3,1500	1.134,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	CRESPAR	360,000	0,0000	8,2000	2.952,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		360,000	0,0000	9,1000	3.276,00	Desclassif.	0

Item.....: 11 - 9020137 - Medalha, redonda, de alumínio, com circunferência de 5cm. - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MEDASUL	3.600,000	0,0000	1,9000	6.840,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MEDASUL	3.600,000	0,0000	1,9500	7.020,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	CRESPAR	3.600,000	0,0000	1,9900	7.164,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	CRESPAR	3.600,000	0,0000	3,0700	11.052,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		3.600,000	0,0000	5,2000	18.720,00	Desclassif.	0

Item.....: 12 - 9020138 - Medalha, redonda, de alumínio, com circunferência de 6 cm. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MEDASUL	468,000	0,0000	2,3900	1.118,52	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MEDASUL	468,000	0,0000	2,4000	1.123,20	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	CRESPAR	468,000	0,0000	2,6200	1.226,16	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	CRESPAR	468,000	0,0000	3,8200	1.787,76	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		468,000	0,0000	6,5000	3.042,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/16

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 47.746,02
 Licitação.....: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 9010169 - Bola para futebol de campo, costurada termo resistente. - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	WINNER	36,000	0,0000	48,5000	1.746,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	STADIUM	36,000	0,0000	48,7000	1.753,20	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	STADIUM	36,000	0,0000	54,0000	1.944,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	36,000	0,0000	55,0000	1.980,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		36,000	0,0000	89,6000	2.505,60	Desclassif.	0

Item.....: 14 - 9010170 - Bola para futebol de campo infantil nº 6. - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	STADIUM	8,000	0,0000	32,0000	256,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	8,000	0,0000	32,5000	260,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	8,000	0,0000	55,0000	440,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	SINCE	8,000	0,0000	57,1000	456,80	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		8,000	0,0000	103,8000	830,40	Desclassif.	0

Item.....: 15 - 9010171 - Bola para futevôlei, costurada termo resistente. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	4,000	0,0000	64,0000	256,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	KAGIVA	4,000	0,0000	64,9900	259,96	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	4,000	0,0000	73,4000	293,60	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	KAGIVA	4,000	0,0000	91,9800	367,92	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Kagiva	4,000	0,0000	193,7000	774,80	Desclassif.	0

Item.....: 16 - 9010172 - Bola para beach soccer, costurada e impermeável. - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PENALTY	4,000	0,0000	59,9000	239,60	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Kagiva	4,000	0,0000	63,0000	252,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	4,000	0,0000	64,0000	256,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	TOPPER	4,000	0,0000	65,0000	260,00	Perdeu	4
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	4,000	0,0000	88,4700	353,88	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/16

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 47.746,02
 Licitação.....: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 9010173 - Bola para futsal 500, costurada termo resistente e - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	20,000	0,0000	48,0000	980,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MAGUSSY	20,000	0,0000	53,3000	1.066,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	KEEPER	20,000	0,0000	104,9500	2.099,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	20,000	0,0000	105,0000	2.100,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Kagiva	20,000	0,0000	109,9000	2.198,00	Desclassif.	0
Item.....: 18 - 9010174 - Bola para futsal 200, costurada termo resistente e - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	8,000	0,0000	52,0000	416,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALUBU	8,000	0,0000	54,9000	439,20	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	8,000	0,0000	67,0000	536,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	KEEPER	8,000	0,0000	69,9900	559,92	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Kagiva	8,000	0,0000	103,8000	830,40	Desclassif.	0
Item.....: 19 - 9010175 - Bola para futsal 100, costurada termo resistente - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	4,000	0,0000	55,0000	220,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	4,000	0,0000	56,0000	224,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALUBU	4,000	0,0000	56,5000	226,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	KEEPER	4,000	0,0000	68,9700	275,88	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Kagiva	4,000	0,0000	103,8000	415,20	Desclassif.	0
Item.....: 20 - 9010176 - Bola para futsal 50, costurada termo resistente - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	4,000	0,0000	39,7000	158,80	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALUBU	4,000	0,0000	39,8000	159,20	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	4,000	0,0000	40,0000	160,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	KEEPER	4,000	0,0000	67,1000	268,40	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Kagiva	4,000	0,0000	76,7000	306,80	Desclassif.	0

Página: 6/16

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 47.746,02
 Licitação.....: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 9010178 - Bola para voleibol de quadra 3,5, matizada em microfibra. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PREMIUM	8,000	0,0000	117,9000	943,20	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	8,000	0,0000	118,0000	944,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	STADIUM	8,000	0,0000	32,2400	257,92	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Kagiva	8,000	0,0000	62,4000	499,20	Desclassif.	0
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	KAGIVA	8,000	0,0000	121,9800	975,84	Desclassif.	0
Item.....: 22 - 9010236 - Bola para voleibol de quadra infantil 3,2, matizada em mlc - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	WINNER	20,000	0,0000	29,5000	590,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	STADIUM	20,000	0,0000	29,9900	599,80	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	20,000	0,0000	35,0000	700,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	WINNER	20,000	0,0000	37,0500	741,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Penalti	20,000	0,0000	116,8000	2.336,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 9010237 - Bola para voleibol de areia oficial, costurada - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	6,000	0,0000	88,0000	528,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	STADIUM	6,000	0,0000	41,5700	249,42	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Olise	6,000	0,0000	42,6700	256,02	Desclassif.	0
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	6,000	0,0000	90,0000	540,00	Desclassif.	0
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PENALTY	6,000	0,0000	90,9800	545,88	Desclassif.	0
Item.....: 24 - 9010238 - Bola para voleibol de quadra oficial, de couro 7,0 - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	6,000	0,0000	199,0000	1.194,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	6,000	0,0000	199,9000	1.199,40	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	6,000	0,0000	219,0000	1.314,00	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Affsit	6,000	0,0000	63,2000	379,20	Desclassif.	0
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	KAGIVA	6,000	0,0000	225,5000	1.353,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 47.746,02
 Licitação.....: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 9010180 - Bola para basquete oficial, matrizada em borracha. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	STADIUM	15,000	0,0000	34,9000	523,50	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	CLASSE	15,000	0,0000	34,9000	524,85	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	STADIUM	15,000	0,0000	37,9000	568,50	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	DALPONTE	15,000	0,0000	39,9600	599,40	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Penalti	15,000	0,0000	330,0000	4.950,00	Desclassif.	0

Item.....: 26 - 9010181 - Bola para basquete infantil, matrizada em borracha. - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	STADIUM	15,000	0,0000	30,0000	450,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	DNE	15,000	0,0000	30,7000	460,50	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	STADIUM	15,000	0,0000	39,9000	598,50	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PENALTY	15,000	0,0000	41,0500	615,75	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Afsid	15,000	0,0000	61,0000	915,00	Desclassif.	0

Item.....: 27 - 9010182 - Bola para basquete oficial, de couro 7.5. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	6,000	0,0000	192,0000	1.152,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	6,000	0,0000	192,7000	1.156,20	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	6,000	0,0000	198,0000	1.188,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PENALTY	6,000	0,0000	200,0000	1.200,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Penalti	6,000	0,0000	325,0000	1.950,00	Desclassif.	0

Item.....: 28 - 9010183 - Bola para basquete oficial, de couro 6.5. - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	DALPONTE	6,000	0,0000	189,5000	1.137,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	6,000	0,0000	189,9000	1.139,40	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	6,000	0,0000	196,0000	1.176,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	6,000	0,0000	205,0000	1.230,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Penalti	6,000	0,0000	325,0000	1.950,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 8/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 47.746,02
 Licitação.....: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 9010184 - Bola para handebol H3L, suécia, costurada. - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	3,000	0,0000	150,0000	450,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	3,000	0,0000	154,5000	463,50	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	3,000	0,0000	169,5000	508,50	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PENALTY	3,000	0,0000	170,0000	510,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Penalti	3,000	0,0000	273,0000	819,00	Desclassif.	0

Item.....: 30 - 9010185 - Bola para handebol H2L, suécia, costurada. - Unidade: UN								
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	2,000	0,0000	148,0000	296,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	2,000	0,0000	148,4000	296,80	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	2,000	0,0000	161,9900	323,98	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PENALTY	2,000	0,0000	170,0000	340,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Penalti	2,000	0,0000	284,6000	569,20	Desclassif.	0

Item.....: 31 - 9010186 - Bola para handebol H1L, suécia, costurada. - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PENALTY	2,000	0,0000	142,0000	284,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	PENALTY	2,000	0,0000	142,9000	285,80	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	2,000	0,0000	147,0000	294,00	Perdeu	3
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	2,000	0,0000	152,0000	304,00	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Penalti	2,000	0,0000	255,1000	510,20	Desclassif.	0

Item.....: 32 - 9010187 - Bola para handebol H3L, vulcanizada. - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	6,000	0,0000	48,5000	291,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	WINNER	6,000	0,0000	49,9000	299,40	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	WINNER	6,000	0,0000	50,0000	300,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALUBU	6,000	0,0000	52,9200	317,52	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Penalti	6,000	0,0000	116,8000	700,80	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 47.746,02
 Licitação.....: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 9010188 - Bola para handebol H2L, vulcanizada. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	WINNER	6,000	0,0000	45,0000	270,00	Venceu	1 ****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	6,000	0,0000	48,4000	290,40	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	WINNER	6,000	0,0000	49,5000	297,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALUBU	6,000	0,0000	54,4000	326,40	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Penalti	6,000	0,0000	116,8000	700,80	Desclassif.	0
Item.....: 34 - 9010189 - Bola para handebol H1L, vulcanizada. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	WINNER	6,000	0,0000	43,9000	263,40	Venceu	1 ****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALUBU	6,000	0,0000	44,0000	264,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KAGIVA	6,000	0,0000	48,3000	289,80	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	WINNER	6,000	0,0000	50,0000	300,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Penalti	6,000	0,0000	116,8000	700,80	Desclassif.	0
Item.....: 35 - 9020198 - Inflador para bola em plástico, resistente com mangueira de - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	STADIUM	6,000	0,0000	16,8000	100,80	Venceu	1 ****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	POKER	6,000	0,0000	16,9000	101,40	Perdeu	2
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Olise	6,000	0,0000	5,6000	33,60	Desclassif.	0
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	POKER	6,000	0,0000	17,8500	107,10	Desclassif.	0
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALUBU	6,000	0,0000	19,0000	114,00	Desclassif.	0
Item.....: 36 - 9020140 - Rede para futebol de campo (par), em fio polietileno. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	6,000	0,0000	156,9000	941,40	Venceu	1 ****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Ofsite	6,000	0,0000	157,0000	942,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	6,000	0,0000	188,0000	1.128,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PANGUE	6,000	0,0000	195,0000	1.170,00	Desclassif.	0
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	6,000	0,0000	345,1500	2.070,90	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/16

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 47.746,02
 Licitação.....: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 9020141 - Rede para futebol de campo (par), em fio polietileno. - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PANGUE	10,000	0,0000	168,8000	1.688,00	Venceu	1 ****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	10,000	0,0000	168,9000	1.689,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	10,000	0,0000	169,0000	1.690,00	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	10,000	0,0000	259,6000	2.596,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 9020142 - Rede para futebol de campo (par), em fio polietileno, fio - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	10,000	0,0000	109,9000	1.099,00	Venceu	1 ****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	10,000	0,0000	110,0000	1.100,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PANGUE	10,000	0,0000	115,0000	1.150,00	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	10,000	0,0000	167,7000	1.677,00	Desclassif.	0
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	10,000	0,0000	172,5000	1.725,00	Desclassif.	0
Item.....: 39 - 9020143 - Rede para futebol de society (par), em fio polietileno, fio - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	10,000	0,0000	141,9000	1.419,00	Venceu	1 ****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	10,000	0,0000	142,0000	1.420,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	10,000	0,0000	148,0000	1.480,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PANGUE	10,000	0,0000	150,0000	1.500,00	Perdeu	4
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	10,000	0,0000	280,2500	2.802,50	Desclassif.	0
Item.....: 40 - 9020144 - Rede para futebol de society (par). - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PANGUE	10,000	0,0000	123,9000	1.239,00	Venceu	1 ****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	10,000	0,0000	124,0000	1.240,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	10,000	0,0000	125,0000	1.250,00	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	10,000	0,0000	210,9000	2.109,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	55/2017	Processo Administrativo:	55/2017	47.746,02
Licitação.....:	44/2017 - PR		30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA	
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL			
Objeto.....:	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.			

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 9020145 - Rede para futebol de society (par), em - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	10,000	0,0000	98,9000	989,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	10,000	0,0000	99,0000	990,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PANGUE	10,000	0,0000	99,5000	995,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	10,000	0,0000	140,1200	1.401,20	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	10,000	0,0000	154,0000	1.540,00	Desclassif.	0
Item.....: 42 - 9020146 - Rede para futebol de salão (par), em fio polietileno, - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	3,000	0,0000	110,0000	330,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	3,000	0,0000	113,0000	339,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PANGUE	3,000	0,0000	115,0000	345,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	3,000	0,0000	178,4700	535,41	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	3,000	0,0000	219,7000	659,10	Desclassif.	0
Item.....: 43 - 9020147 - Rede para futebol de salão (par), em fio polietileno, fio nº - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PANGUE	5,000	0,0000	83,9000	419,50	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	5,000	0,0000	84,0000	420,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	5,000	0,0000	85,0000	425,00	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	5,000	0,0000	134,2200	671,10	Desclassif.	0
Item.....: 44 - 9020148 - Rede para futebol de salão (par), em fio polietileno - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	2,000	0,0000	68,0000	136,00	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	2,000	0,0000	69,0000	138,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PANGUE	2,000	0,0000	69,9200	139,84	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	2,000	0,0000	89,9700	179,94	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	2,000	0,0000	97,5000	195,00	Desclassif.	0

Página: 12/16

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	55/2017	Processo Administrativo:	55/2017	47.746,02
Licitação.....:	44/2017 - PR		30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA	
Modalidade.....:	PREGÃO PRESENCIAL			
Objeto.....:	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.			

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 9020149 - Antena para voleibol (par) microfibr - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MASTER	1,000	0,0000	57,9500	57,95	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	GOLDEN	1,000	0,0000	58,0000	58,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	MASTER	1,000	0,0000	60,9700	60,97	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	1,000	0,0000	101,7000	101,70	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	1,000	0,0000	115,1000	115,10	Desclassif.	0
Item.....: 46 - 9020150 - Rede para voleibol, em fio de polietileno preto, - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	2,000	0,0000	42,0000	84,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	2,000	0,0000	43,0000	86,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	SPITTER	2,000	0,0000	44,0500	88,10	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	2,000	0,0000	76,7000	153,40	Desclassif.	0
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	2,000	0,0000	160,9000	321,80	Desclassif.	0
Item.....: 47 - 9020200 - Rede para voleibol, em fio de polietileno preto, fio nº 2, - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	4,000	0,0000	56,9000	227,60	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	4,000	0,0000	57,0000	228,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	SPITTER	4,000	0,0000	58,8000	234,40	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	4,000	0,0000	76,7000	306,80	Desclassif.	0
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDEMAS	4,000	0,0000	160,9000	643,60	Desclassif.	0
Item.....: 48 - 9020152 - Rede para basquetebol (par), em - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PANGUÉ	6,000	0,0000	14,9500	89,70	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	6,000	0,0000	15,0000	90,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	MASTER	6,000	0,0000	16,0400	96,24	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	MASTER REDE	6,000	0,0000	25,8000	154,80	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	6,000	0,0000	38,8700	233,22	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 47.746,02
 Licitação.....: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 9020201 - Cone de 50cm - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PLASTCOR	20,000	0,0000	8,0000	160,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLASTIC	20,000	0,0000	8,2000	164,00	Perdeu	2
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	KTELI	20,000	0,0000	8,8800	177,60	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Junco	20,000	0,0000	11,6400	232,80	Desclassif.	0
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALIBU	20,000	0,0000	13,1000	262,00	Desclassif.	0
Item.....: 50 - 9020154 - Cronômetro em plástico resistente com cordão de nylon. - Unidade: UN								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VOLLO	10,000	0,0000	27,9500	279,50	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	VOLLO	10,000	0,0000	28,0000	280,00	Perdeu	2
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALIBU	10,000	0,0000	11,6500	116,50	Desclassif.	0
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	VOLLO	10,000	0,0000	29,9300	299,30	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Offsite	10,000	0,0000	45,5000	455,00	Desclassif.	0
Item.....: 51 - 9020202 - Jogo de faixa para demarcação em quadra de areia - Unidade: JG								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	MASTER	3,000	0,0000	48,0000	144,00	Venceu	1 *****
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	GOLD	3,000	0,0000	48,5000	148,50	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	MASTER	3,000	0,0000	54,0000	162,00	Perdeu	3
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	MASTER	3,000	0,0000	55,9900	167,97	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Offsite	3,000	0,0000	90,8700	272,61	Desclassif.	0
Item.....: 52 - 9020166 - Calibrador para bolas. - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	PENALTY	1,000	0,0000	27,9000	27,90	Venceu	1 *****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PENALTY	1,000	0,0000	28,0000	28,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PENALTY	1,000	0,0000	29,0000	29,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	POCKER	1,000	0,0000	29,5000	29,50	Perdeu	4
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	1,000	0,0000	39,5000	39,50	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 14/16

Processo / Ano: 55/2017 Processo Administrativo: 55/2017 47.746,02
 Licitação.....: 44/2017 - PR 30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 53 - 9030485 - Jogo de uniforme adulto, completo, personalizado (calção e c - Unidade: JG								
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	TRB	5,000	0,0000	509,9500	2.549,75	Venceu	1 *****
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	TERRA	5,000	0,0000	510,0000	2.550,00	Perdeu	2
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	TRB	5,000	0,0000	540,0000	2.700,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALIBU	5,000	0,0000	1.119,5000	5.597,50	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Adidas	5,000	0,0000	1.430,0000	7.150,00	Desclassif.	0
Item.....: 54 - 9020168 - Placar de mesa plastificado em PVC. - Unidade: UN								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	VOLLO	4,000	0,0000	160,0000	640,00	Venceu	1 *****
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	VOLLO	4,000	0,0000	16,0000	64,00	Desclassif.	0
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	VOLLO	4,000	0,0000	16,5200	66,08	Desclassif.	0
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALIBU	4,000	0,0000	198,9800	795,92	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Master	4,000	0,0000	258,0000	1.032,00	Desclassif.	0
Item.....: 55 - 9020169 - Mesa Oficial de Tênis de Mesa, 25 mm (MDF). - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	KLOPF	3,000	0,0000	745,0000	2.235,00	Venceu	1 *****
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Offsite	3,000	0,0000	748,8000	2.246,40	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	KLOPF	3,000	0,0000	890,0000	2.670,00	Perdeu	3
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	KLOPF	3,000	0,0000	890,0000	2.670,00	Perdeu	4
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	KLOPF	3,000	0,0000	1.042,0000	3.126,00	Perdeu	5
Item.....: 56 - 9030486 - Jogo de coletes, cores variadas (com 10 unidades) - Unidade: JG								
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	TRB	10,000	0,0000	79,8000	798,00	Venceu	1 *****
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	TERRA	10,000	0,0000	79,9000	799,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	TRB	10,000	0,0000	84,0000	840,00	Perdeu	3
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	SCALIBU	10,000	0,0000	95,9000	959,00	Desclassif.	0
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	Adidas	10,000	0,0000	130,0000	1.300,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/16

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 **Processo Administrativo:** 55/2017 **47.746,02**
Licitação.....: 44/2017 - PR **30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA**
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 9030487 - Camiseta, gola polo, tamanhos P,M,G e GG - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	TERRA	40,000	0,0000	22,0000	880,00	Venceu	1 ****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PLANET	40,000	0,0000	35,0000	1.400,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLANETA	40,000	0,0000	36,0000	1.440,00	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	KANXA	40,000	0,0000	42,9000	1.716,00	Desclassif.	0
Item.....: 58 - 9030488 - Camiseta lisa, em gola V, cor branca, tamanhos P,M,G e GG - Unidade: UN								
2909	D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP	TERRA	200,000	0,0000	10,9000	2.180,00	Venceu	1 ****
1139	CASA DO ATLETA LTDA.	PLANET	200,000	0,0000	19,9000	3.980,00	Perdeu	2
2316	R. G. PINHEIRO - ME (PLANETA ESPORTES)	PLANETA	200,000	0,0000	22,0000	4.400,00	Perdeu	3
6	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 16/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 55/2017 **Processo Administrativo:** 55/2017 **47.746,02**
Licitação.....: 44/2017 - PR **30 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES AQUIDAUANA**
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEM, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, PARA O EXERCÍCIO 2017.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 58 - 9030488 - Camiseta lisa, em gola V, cor branca, tamanhos P,M,G e GG - Unidade: UN								
1489	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.	KANXA	200,000	0,0000	40,0000	8.000,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)
 CLEIDE MARQUES DE SOUZA - - apoio
 RUTINÉIA OLIVEIRA DA SILVA - - apoio

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 079/2017.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **ROSINÉIA GONÇALVES DE SOUZA**, no Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar Especial III, Símbolo DAS. 4, a partir de 01 de setembro de 2017, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de setembro de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 078 de 31 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para exercer a função de Fiscal de contrato e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município, pela presente.

CONSIDERANDO, que cabe as Câmaras Municipais, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual da remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo como instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art 1º - Designar os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, conforme quadro definido abaixo:

Sr. Jeferson Rodrigues Machado – Diretor Financeiro.

Sr. Lino Ferreira Gonçalves Júnior - Contador

Sra. Josefa Tavares Farias – Secretária Administrativa

Art 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se nos processos.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cumpra-se e publique-se.

Aquidauana-MS, 31 de agosto de 2017.


VALTER NEVES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal Aquidauana-MS